

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação, será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do júri:

Presidente — Rui Manuel Marques Santos Lourenço, director do Departamento de Obras e Manutenção de Equipamentos Municipais.  
1.º vogal efectivo — Luís Miguel Sá Canhoto, chefe da Divisão de Obras Municipais (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º vogal efectivo — Nuno Maria Pereira Godinho, técnico profissional especialista principal.

1.º vogal suplente — Joaquim Manuel Lopes, encarregado.

2.º vogal suplente — Felisberto Augusto Lopes Gomes, chefe de secção.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração

Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611005063

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

### Listagem n.º 95/2007

A seguir se publica a listagem de adjudicações efectuadas no ano de 2006, conforme o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Nome da empreitada	Tipo de concurso	Valor de adjudicação (em euros)	Adjudicatário
Reparação de caminhos e estradas municipais no concelho: pavimentação do troço CGD (Avenida de 25 de Abril) Nossa Senhora da Conceição (Rua de P. J. Magalhães).	Limitado . . . . .	98 697,19	Albino & Inácio, L. <sup>da</sup>
Arranjo de outros arruamentos no concelho: arranjo da Avenida de Sá Carneiro.	Ajuste directo . . . . .	21 514,70	Albino & Inácio, L. <sup>da</sup>
Construção de parque de campismo de Castelo Rodrigo — 1.ª fase — infra-estruturas.	Ajuste directo . . . . .	12 977,50	MAQUISUSI — Soc. de Construções e Transportes, L. <sup>da</sup>
Recuperação do Aldeamento Turístico de Castelo Rodrigo: fachadas — 6.ª fase.	Público . . . . .	165 285,45	António Saraiva & Filhos, L. <sup>da</sup>
Arranjo paisagístico do Largo de Mouzinho da Silveira . . . . .	Limitado . . . . .	43 890,50	João Veiga — Construções, L. <sup>da</sup>
Arranjo na albufeira de Santa Maria de Aguiar — <i>layout</i> e ancoradouro.	Ajuste directo . . . . .	4 420	Albino & Inácio, L. <sup>da</sup>
Reparação e ampliação da rede de água conc. troço Figueira de Castelo Rodrigo (EN 221, quilómetro 130,200-131,300) Vilar Torpim (EN 332, quilómetro 34,200-34,900) Reigada (EN 332, quilómetro 30,200-31,300).	Ajuste directo . . . . .	12 940	Albino & Inácio, L. <sup>da</sup>

30 de Março de 2007. — A Técnica Superior de 2.ª Classe, *Margarida Maria Pacheco Poiares*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

### Aviso n.º 7344/2007

Para os devidos efeitos se anuncia que foi autorizada, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2007, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, a licença sem vencimento, por um ano, do funcionário Nuno Miguel Pereira Sousa, motorista de pesados, do quadro de pessoal desta Autarquia, a iniciar a respectiva licença com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

29 de Março de 2007. — A Vereadora da D. R. H., por delegação do Presidente da Câmara, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

2611005051

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### Aviso n.º 7345/2007

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 7 de Dezembro de 2005, foi reclassificado definitivamente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Pedro Jorge Simões Cardoso, na categoria de fiel de armazém do grupo de pessoal auxiliar, que vinha exercendo essas funções em comissão de serviço extraordinária desde 23 de Maio de 2005.

10 de Abril de 2007. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611005287

### Aviso n.º 7346/2007

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 19 de Março de 2007, o licenciado Custódio José Mendes Guerreiro foi nomeado para o lugar de assessor principal da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, produzindo efeitos desde do dia 21 de Janeiro de 2006.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611005290

### Aviso n.º 7347/2007

#### Concurso n.º 3/2007 — Concurso externo de ingresso para preenchimento de 13 lugares na categoria de auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 22 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de 13 lugares na categoria de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em todos os concursos externos de ingresso na

função pública em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10 é obrigatoriamente fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante na alínea j) do n.º 1 do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

6 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 128, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

7 — Os candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60% abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos seguintes, conforme o despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 2 de Julho de 1999:

Até 31 de Dezembro de 1966 — quatro anos de escolaridade;  
Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — seis anos de escolaridade;

A partir de 1 de Janeiro de 1981 — nove anos de escolaridade.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deve ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

10.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias e da formação e ou experiência profissional ou fotocópias dos mesmos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

11 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei

n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

Prova escrita de conhecimentos (eliminatória);

Entrevista profissional de selecção.

14.1 — Prova escrita de conhecimentos — reveste carácter eliminatório, será com consulta, terá a duração máxima de cento e vinte minutos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores e será composta de duas partes:

Conhecimentos gerais — cultura local, história de Portugal, língua/gramática portuguesa e matemática;

Conhecimentos específicos:

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);  
Atribuições e competências (Leis n.ºs 169/99, de 18 de Setembro, e 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Finanças locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro);

Recrutamento e selecção (Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho).

14.2 — Entrevista profissional de selecção — terá a duração máxima de vinte minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar e serão ponderados os seguintes factores:

Motivação e interesse para o desempenho da profissão;

Conhecimento do conteúdo funcional da categoria;

Qualificação e perfil profissional;

Capacidade de expressão e comunicação.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

15.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta autarquia, na Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

18 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Possolo Morgado Viegas, vereador.

Vogais efectivos:

Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, directora do Departamento de Administração e Recursos Humanos.

José António Quadros da Silva, director do Departamento de Dinamização Sócio-Cultural.

Vogais suplentes:

Vera Margarida Vieira de Almeida, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior (generalista).

Eduardo Manuel Guerreiro Iria, chefe de divisão de Juventude e Desporto.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Abril de 2007. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

#### ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

1 — (Nome) . . . , filho(a) de . . . e de . . . , natural de . . . , concelho de . . . , de nacionalidade . . . , nascido(a) em . . . / . . . / . . . , (estado civil) . . . , (situação militar, se for caso disso) . . . , portador(a) do bilhete de identidade n.º . . . , emitido em . . . / . . . / . . . , pelo CICC de . . . , contribuinte fiscal n.º . . . , residente em . . . , com o telefone n.º . . . , (habilitações literárias) . . . , (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de . . . , aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . / . . . / . . .

[Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tido em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.]

Mais declara, sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- e) Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;  
Grau de incapacidade;  
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento  
(Local) . . . , . . . de . . . de 2007.  
[Assinatura do(a) requerente.]

Anexa os documentos seguintes:

- 1) . . .
- 2) . . .
- 3) . . .

2611005310

#### Aviso n.º 7348/2007

##### Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 9 de Março de 2007, foi nomeado definitivamente, na categoria de operário principal da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, o candidato Custódio Manuel do Carmo da Ponte, aprovado no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de

operário principal da carreira de carpinteiro de limpos do grupo de pessoal operário qualificado (concurso n.º 20/2006), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 243, de 20 de Dezembro de 2006.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611005314

#### Aviso n.º 7349/2007

#### Concurso n.º 2/2007 — Concurso externo de ingresso para preenchimento de sete lugares na categoria de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 22 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de sete lugares na categoria de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em todos os concursos externos de ingresso na função pública em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3 é garantida a reserva de 1 lugar para candidatos com deficiência.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante na alínea l) do n.º 1 do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

6 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 128, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as adaptações constantes nos Decretos-Leis n.ºs 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

7 — Os candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos